



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI NO. 560/97, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

N.º : Dispõe sobre a municipalização da Educação.

Assunto :

Serviço :

Data :

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aprovada a municipalização da Educação no Município de São Sebastião do Rio Verde, em cumprimento a Lei Federal no. 9394 (Lei das Diretrizes e Base da Educação Nacional).

Artigo 2º. As despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º. de Janeiro de 1998.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 23 de Setembro de 1997.


Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:
23 / 09 / 97